



0 2 1 4 5 8 9 4

HOMOLOGAÇÃO DE PRODUTOS DE **TELECOMU NICAÇÕES**

1 4 5 8 9 4

Antes de comprar no exterior algum produto que use radiofrequência, é importante verificar se ele é homologado pela Anatel.

Na compra de equipamentos não homologados, o usuário corre o risco de chegar em casa e descobrir que o produto não funciona conforme o prometido.

Incompatibilidades técnicas podem fazer com que algumas funcionalidades sejam “anuladas”, o que pode acontecer, por exemplo, com o identificador de chamadas.

Além disso, há riscos de interferências: telefones sem fio não homologados podem afetar comunicações entre aeronaves e torres de

Tanto quem fabrica ou vende, quanto quem usa equipamentos de telecomunicações fora do padrão estabelecido pela Anatel comete infração punível com multa e, em alguns casos, apreensão. É o que prevê o **Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações**, aprovado pela Resolução 242, de 30 de novembro de 2000. Daí a necessidade de se verificar, sempre, se os equipamentos de telecomunicações têm selo de homologação.

As multas por descumprimento desse Regulamento variam de **R\$ 100 a R\$ 3 milhões**, considerando-se a natureza e a gravidade da infração, os danos dela resultantes, a situação econômica, a vantagem auferida pelo infrator, as reincidências e as circunstâncias agravantes.

controle e até mesmo causar acidentes. Para evitar esse tipo de problema, basta consultar o **Sistema de Gestão de Certificação e Homologação (SGCH)**, no site da Anatel, e checar se o produto adquirido é homologado.

Se a verificação não for feita na compra de um telefone celular, por exemplo, o consumidor corre o risco de não conseguir habilitá-lo na prestadora da qual é cliente, já que, para garantir a habilitação no Brasil, o aparelho deve ser homologado pela Anatel. **Na ausência dessa consulta, o risco de eventuais prejuízos é todo do consumidor.**

FIQUE ATENTO:
não basta o produto
importado ser certificado
por órgãos reguladores de
outros países; é necessária
a homologação
da Anatel.

Segundo o Regulamento, os usuários que desrespeitam as regras de certificação estão sujeitos às seguintes sanções:

- **pela utilização de produtos não homologados pela Anatel, quando forem passíveis de homologação:** advertência e, em caso de reincidência, dolo ou culpa grave, multa e providências para apreensão;
- **pela utilização de equipamentos não homologados que usam o espectro radioelétrico:** multa, com lacração e providências para apreensão; e
- **por alterações não autorizadas em produtos homologados:** advertência e, em caso de reincidência, dolo ou culpa grave, multa e providências para apreensão.

A certificação garante ao consumidor que os produtos de telecomunicações adquiridos atendem requisitos básicos de segurança e de não agressão ao meio ambiente, além de qualidade e adequação aos serviços a que se destinam.

Para expedir certificado de homologação, a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) exige que os produtos passem por variados testes em laboratórios credenciados e recebam o aval dos organismos de certificação designados (OCDs). Equipamentos não homologados podem apresentar riscos à saúde dos

Todo produto homologado pela Anatel é identificado por [selo da Agência](#).

No exemplo desta página, **HHHH** identifica o número da homologação do produto; **AA**, o ano da emissão da homologação; e **FFFF**, o fabricante. O selo pode ser usado também na versão monocromática (preto e branco). Quando o espaço para afixação do selo é insuficiente, como em telefones celulares, é permitido que o fabricante coloque o selo completo no manual do usuário ou na embalagem e, no produto, apenas o número de homologação, no formato

Anatel: HHHH-AA-FFFF

usuários, pois não há controle de níveis de ruídos e de emissões de radiofrequência.

O usuário também pode estar exposto a riscos de choques durante o uso ou enquanto carrega a bateria de celulares. Por isso, na hora de adquirir um produto, lembre-se: [a homologação da Anatel é obrigatória para todos os equipamentos de telecomunicações](#).

Os mais usados são:

- telefones (celulares, fixos e sem fio);
- controles remotos de alarmes, portões e brinquedos;
- baterias de celulares, roteadores e modems;
- microfones, mouses e teclados sem fio.

No caso de dúvidas quanto à homologação de algum produto, acesse, no site da Anatel, o Sistema de Gestão de Certificação e Homologação (SGCH), no endereço

<http://sistemas.anatel.gov.br/sgch/>.

Escolha a opção **Consultar produtos homologados/certificados** e, em seguida, informe o nome do **fabricante** e o **modelo** que deseja consultar.

Pesquisas no Sistema podem apontar que o produto se encontra com a homologação suspensa ou cancelada, o que não quer dizer necessariamente que o uso esteja proibido. A suspensão ou o cancelamento podem significar, por exemplo, que o produto teve sua fabricação descontinuada e por isso a homologação não foi renovada.



Ministério das
Comunicações



www.anatel.gov.br
Central de Atendimento: 133